

PLANO DE TRABALHO

Termo de Colaboração nº 113/2020 – 5º Termo Aditivo nº 012/2023

DADOS CADASTRAIS

Nome da entidade proponente FUNDAÇÃO DO ABC	CNPJ 57.571.275/0001-00
--	----------------------------

Endereço da entidade AV. LAURO GOMES, 2000	Cidade SANTO ANDRÉ	UF SP	CEP 09060-870	Telefone (11) 2666- 5432	FAX (11) 2666- 5462
--	-----------------------	----------	------------------	--------------------------------	---------------------------

E-mail Institucional presidencia@fuabc.org.br	Site www.fuabc.org.br
--	--------------------------

Nome do dirigente da entidade proponente LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES	CPF do dirigente 080.134.348-85	RG / Órgão Expedidor 15355900
---	------------------------------------	-------------------------------------

Cargo PRESIDENTE	Período de mandato 2022/2023
---------------------	---------------------------------

Endereço AV. LAURO GOMES, 2000	Município SANTO ANDRÉ	CEP 09060-870
-----------------------------------	--------------------------	------------------

Telefone 1 (DDD) (11) 2666-5432	Telefone 2 (DDD) (11) 2666-5463	E-mail particular LUIZMARIO@TERRA.COM
------------------------------------	------------------------------------	--

Nome da entidade concedente Prefeitura Municipal de Santo André	CNPJ 46.522.942/0001-30
--	----------------------------

Endereço da entidade Praça IV Centenário, 01 - Centro
--

Cidade Santo André	UF SP	CEP 09015-080	Telefone (11) 4433-0173
-----------------------	----------	------------------	----------------------------

Nome do dirigente da entidade concedente Marcelo Delsir da Silva	CPF do dirigente 107.231.208-54	RG do dirigente 14.570.058-6
---	------------------------------------	---------------------------------

1. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Caracterizada como pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social de Saúde e entidade filantrópica de assistência social, saúde e educação, a Fundação ABC foi criada em 1967 com intuito de viabilizar uma faculdade de medicina no Grande ABC. Foi instituída como fundação sem fins lucrativos pelos 3 municípios que encabeçam o ABC Paulista (Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul). É declarada instituição de Utilidade Pública nos âmbitos federal e estadual e na cidade-sede de Santo André através do registro CMC nº 132.124-1 (PMSA). Em 2007 foi reconhecida como entidade Benemérita também pelas Câmaras de Vereadores de São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul.

Com sede e foro na cidade de Santo André, a Faculdade de Medicina do ABC foi autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 64.062, de 05 de fevereiro de 1.969 e reconhecida pelo Decreto Federal Nº 76.850, de 17 de dezembro de 1975, publicado no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 1.975. Mantida pela Fundação do ABC, FMABC abriga hoje os cursos de Medicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Nutrição e Gestão em Saúde Humana. Tem como missão promover o ensino, a pesquisa, a assistência e a extensão segundo critérios de excelência acadêmica.

UNIDADES SOB GESTÃO DA FUABC:

- Faculdade de Medicina do ABC
- Hospital Estadual Mário Covas de Santo André
- Hospital da Mulher de Santo André
- AME (Ambulatório Médico de Especialidades) Santo André
- AME (Ambulatório Médico de Especialidades) Mauá
- AME (Ambulatório Médico de Especialidades) Praia Grande
- AME (Ambulatório Médico de Especialidades) Itapevi
- AME (Ambulatório Médico de Especialidades) Sorocaba
- AME (Ambulatório Médico de Especialidades) Santos
- PAI (Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental) Baixada Santista
- Complexo de Saúde de Mauá / Hospital Nardini
- Complexo Hospitalar de São Bernardo

- (Hospital Anchieta, Hospital Municipal Universitário, Hospital Municipal de Clínicas José Alencar e Hospital e Pronto-Socorro Central)
- Complexo Hospitalar de São Caetano
 - (Hospital Márcia Braidó, Hospital Maria Braidó, Hospital de Emergências Albert Sabin, UPA Engenheiro Júlio Marcucci Sobrinho, Hospital São Caetano, Hospital Euryclides de Jesus Zerbini e Complexo Municipal de Saúde)
- Instituto de Infectologia Emílio Ribas II do Guarujá
- Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário (CHSP)
- Contrato de Gestão São Mateus/SP.
- Hospital Municipal de Mogi das Cruzes.
- Serviço de Reabilitação Lucy Montoro de Diadema
- Central de Convênios
 - (Gerência dezenas de planos de trabalho específicos, entre os quais UPA's em Santo André, São Bernardo, Guarulhos, Mogi das Cruzes e Santos)

2. DIAGNÓSTICO

De acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, a assistência social é definida como Política de Seguridade Social não contributiva, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade para garantir o atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Os serviços socioassistenciais consistem em atividades continuadas que visam a melhoria de vida da população destinatária por meio do fortalecimento de sua capacidade de resposta aos eventos adversos, bem como do enfrentamento, superação e ressignificação das situações de risco por violação de direitos vivenciadas.

A rede socioassistencial direta de Santo André oferta, conforme reportado junto ao Censo SUAS do ano de 2022:

- 01 (um) Centro de Referência Especializado para População de Rua – Centro POP;
- 09 (nove) Centros de Referência de Assistência Social – CRAS;
- 02 (duas) Equipes Volantes de Proteção Social Básica;
- 02 (dois) Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS (em Abril de 2023 será inaugurado um terceiro equipamento);
- 01 (um) Serviço de Atendimento à Mulher em Situação de Violência; e
- 01 (um) Centro de Referência do Idoso – CRISA.

Ao todo, portanto, são 16 equipamentos públicos municipais, com um quadro de recursos humanos composto por 222 trabalhadores, sendo:

- 123 (cento e vinte e três) nos CRAS;
- 57 (cinquenta e sete) nos CREAS;
- 20 (vinte) no Centro POP;
- 10 (dez) no Serviço de Atendimento à Mulher em Situação de Violência;
- 08 (oito) no Centro de Referência do Idoso;
- 04 (quatro) na Equipe Volante de Proteção Social Básica.

Deste montante, cerca de 20% é formado por profissionais contratados por meio do presente Termo de Colaboração.

Durante o ano de 2022 foram realizados, ao todo, 48.693 atendimentos nos 15 equipamentos públicos municipais mencionados, com uma média de 4.058 atendimentos por mês. Do total de atendimentos realizados durante o ano, os profissionais contratados por meio do presente Termo de Colaboração responderam por 26%, ademais, ao todo foram 7.640 famílias atendidas em 2022, das quais 23% por profissionais da FUABC.

Nota-se assim que, embora a equipe de profissionais da FUABC seja responsável por 20% do quadro de recursos humanos lotados nos serviços executados diretamente pelo poder público municipal, a fatia que abarcam no total de atendimentos e famílias atendidas é um tanto desproporcional.

3. OBJETIVOS DO PROJETO

3.1 – OBJETIVO GERAL

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo a execução de serviços junto aos diversos equipamentos municipais de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social.

3.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Conservar a oferta de ações nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS do município;
- Manter a oferta no âmbito dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS do município;
- Qualificar o trabalho social realizado junto ao Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- Aprimorar o trabalho social desenvolvido no âmbito do Centro POP;
- Ampliar e qualificar as ofertas junto ao Serviço de Atendimento à Mulher em Situação de Violência – Vem Maria;
- Conservar as rotinas administrativas nos serviços socioassistenciais executados diretamente pelo poder público municipal.

4. JUSTIFICATIVA

Em razão de uma significativa redução no quadro geral dos servidores, decorrentes de aposentadorias, os serviços têm sofrido prejuízos que impactam na qualidade e eficácia dos atendimentos prestados, o que a curto e médio prazo tem refletido numa desproteção às famílias, já que nossa demanda é composta, em regra geral, por situações de alta vulnerabilidade, riscos sociais e situações de violência.

A formalização deste Termo de Colaboração, que objetiva a melhora do quadro de profissionais técnicos, visando o melhor atendimento das famílias do município de Santo André, conseqüentemente reforçando a garantia de seus direitos e contribuindo

para a efetivação da Política de Assistência Social, como responsabilidade nessa esfera de governo.

Ressaltamos que os profissionais contratados estarão sob supervisão dos respectivos Departamentos da Secretaria de Assistência Social.

5. METAS

a. – METAS QUALITATIVAS

- Aprimoramento do trabalho interdisciplinar por meio de ações conjuntas entre profissionais de diferentes áreas;
- Diversificação das metodologias de intervenção e ofertas nos serviços socioassistenciais de proteção básica e especial;
- Agilidade na interlocução e respostas ao Ministério Público e Poder Judiciário;

b. – METAS QUANTITATIVAS

- Manter média de, pelo menos, 1.000 atendimentos mensais pela equipe multiprofissional contratada;
- Abarcar, por meio do objeto deste contrato, ao menos, 20% do total de atendimentos realizados nos serviços socioassistenciais diretamente executados pelo poder público municipal;
- Abarcar, por meio do objeto deste contrato, pelo menos, 20% do total de indivíduos e/ou famílias atendidas nos serviços socioassistenciais diretamente executados pelo poder público municipal.

6. METODOLOGIA

- Realizar acolhida, estudo social, visita domiciliar, orientações e encaminhamentos, atendimentos coletivos e particularizados, atividades comunitárias, busca ativa, elaborar relatórios técnicos, construir os planos de acompanhamento familiar ou planos individuais de atendimento, e desenvolver outras atividades atinentes ao trabalho social essencial aos serviços

socioassistenciais diretamente executados pelo poder público municipal em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, assim como com as orientações e normas técnicas pertinentes;

- Realizar os devidos registros das intervenções junto aos prontuários informatizados e, quando pertinente, em prontuários físicos;
- Realizar as rotinas administrativas das unidades em conformidade com os processos e procedimentos de trabalho estabelecidos e pactuados junto aos Departamentos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;
- Participar dos processos formativos e de capacitação quando solicitado;
- Cumprir com os regimes de horário estabelecidos nas unidades de atendimento.

7. RECURSOS NECESSÁRIOS

7.1 - QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

Nº	Formação Profissional	Função	Carga Horária	Fonte Pagadora	Regime Trabalhista	Existente	Necessário
1	Ensino Superior	Assistente Social Jr IV	150	Fonte Municipal	CLT	23	25
2	Ensino Superior	Psicólogo Jr IV	200	Fonte Municipal	CLT	22	25
3	Ensino Médio	Auxiliar Administrativo Jr I	200	Fonte Municipal	CLT	2	2
4	Ensino Superior	Terapeuta Ocupacional	150	Fonte Municipal	CLT	1	0
TOTAL						48	52

Nota. Refere-se à contratação de 02 (dois) Assistentes Sociais e 03 (três) Psicólogos, sendo 01 (um) Psicólogo em substituição ao profissional de Terapeuta Ocupacional.

a. - QUADRO DETALHADO DE RH

Observação: Caso o Plano de Trabalho fique prejudicado devido a um reajuste de dissídio estipulado em Convenção Coletiva superior ao aqui estipulado, as partes se propõem a rever o valor, a fim de acertar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

Todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, inclusive os decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto desta PARCERIA, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento são de responsabilidade da entidade.

7.2 – INSTALAÇÕES E MATERIAIS

Está execução fica aos cuidados do município.

8. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Está execução fica aos cuidados do município.

9. PARCERIAS – NO CASO DE ATUAÇÃO EM REDE

Não temos parceria em rede para execução do objeto pretendido.

10. AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

Apresentação de relatórios.

11. AVALIAÇÃO

A avaliação é entendida como instrumento essencial para estimar e medir a viabilidade do projeto, o próprio processo de monitoramento, a eficiência da ação (durante a execução do projeto) e a eficácia (grau de alcance final dos objetivos previstos e a efetividade, concretização da ação), para tanto é de responsabilidade da ENTIDADE apresentar mensalmente o relatório com as atividades desenvolvidas onde a Secretaria de Assistência social procederá a análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) corridos em relação às quantidades estabelecidas no item 5.b deste plano de trabalho.

11.1 GESTOR DA PARCERIA

Fica designada como gestora da PARCERIA a servidora Desiree Rossetto de Arruda, conforme Portaria nº 018/2022 - SCAS.

Da análise referida no item anterior poderá resultar uma repactuação das quantidades de atividades assistenciais estabelecidas, a qual será efetivada através de Termo Aditivo.

12. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

PREVISÃO DE GASTOS GERAIS IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (MARÇO/2023 a JULHO/2023)	
CATEGORIA DE DESPESAS	VALOR PREVISTO (R\$)
Recursos Humanos	R\$ 1.810.390,38
Custos Indiretos	R\$ 110.812,52
TOTAL R\$ 1.921.202,90	

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA MENSAL DE MARÇO E ABRIL DE 2023			
Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Custo Mensal
1 - FOLHA DE PAGAMENTO			
Assistente Social JR IV	25	4.237,87	105.946,75
Psicólogo JR IV	25	4.860,10	121.502,50
Auxiliar Administrativo JR I	2	1.610,11	3.220,22
Subtotal	52		230.669,47
Adicional de Insalubridade			13.020,00
Total da Folha			243.689,47
2 - CUSTOS TRABALHISTAS			
2.1 Provisionamento			42.375,04
2.1.1 Férias - 1/3			6.769,15
2.1.2 13º Salário			20.307,46
2.1.3 FGTS - 13º Salário e 1/3 - Férias			2.166,13
2.1.4 Multa de FGTS		40%	8.664,51
2.1.5 Rescisão			4.467,79
2.2 Encargos Sociais			19.495,16
2.2.1 FGTS			19.495,16
2.3 Benefícios			36.023,42
2.3.1 Vale Transporte			5.200,00
2.3.2 Vale Alimentação			11.790,48
2.3.3 Auxílio Creche			5.200,00
2.3.4 Vale Refeição			13.644,18
2.3.5 Demais custos			188,76
3 - CUSTOS INDIRETOS			
3.1 Despesas de Rateio			21.023,50
TOTAL GERAL			362.606,59

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA MENSAL DE MAIO A JULHO DE 2023			
Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Custo Mensal
1 - FOLHA DE PAGAMENTO			
Assistente Social JR IV	25	4.661,66	116.541,43
Psicólogo JR IV	25	5.346,11	133.652,75
Auxiliar Administrativo JR I	2	1.771,12	3.542,24
Subtotal	52		253.736,42
Adicional de Insalubridade			14.322,00
Total da Folha			268.058,42
2 - CUSTOS TRABALHISTAS			
2.1 Provisionamento			46.612,55
2.1.1 Férias - 1/3			7.446,07
2.1.2 13º Salário			22.338,20
2.1.3 FGTS - 13º Salário e 1/3 - Férias			2.382,74
2.1.4 Multa de FGTS		40%	9.530,97
2.1.5 Rescisão			4.914,57
2.2 Encargos Sociais			21.444,67
2.2.1 FGTS			21.444,67
2.3 Benefícios			39.625,76
2.3.1 Vale Transporte			5.720,00
2.3.2 Vale Alimentação			12.969,53
2.3.3 Auxílio Creche			5.720,00
2.3.4 Vale Refeição			15.008,60
2.3.5 Demais custos			207,64
3 - CUSTOS INDIRETOS			
3.1 Despesas de Rateio			22.921,84
TOTAL GERAL			398.663,24

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS/ANO	VALOR
Agosto/2022	R\$ 212.597,16
Setembro/2022	R\$ 316.032,91
Outubro/2022	R\$ 316.032,91
Novembro/2022	R\$ 325.494,55
Dezembro/2022	R\$ 325.494,55
Janeiro/2023	R\$ 335.176,73
Fevereiro/2023	R\$ 335.176,73

Março/2023	R\$ 362.606,59
Abril/2023	R\$ 362.606,59
Maió/2023	R\$ 398.663,24
Junho/2023	R\$ 398.663,24
Julho/2023	R\$ 398.663,24
TOTAL	R\$ 4.087.208,44

O município repassará nos meses de março e abril de 2023 o valor mensal de **R\$ 362.606,59 (Trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e nove centavos)** e nos meses de maio a julho de 2023 o valor mensal de **R\$ 398.663,24 (Trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos)**, conforme cronograma de desembolso. Os repasses serão efetivados até o terceiro dia útil do mês subsequente à publicação do Termo Aditivo, observando-se as metas descritas no Plano de Execução. Caso ultrapassem os valores acima mencionados, os mesmos serão contrapartida da entidade.

14. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

O presente plano de trabalho vigorará a partir da data de assinatura até 31 de julho de 2023.

Santo André, 01 de março, de 2023.


MARCELO DELSIR DA SILVA
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


DR. LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
PRÉSIDENTE
FUNDAÇÃO DO ABC